

REAJUSTE SALARIAL 2017/2019 – ATACADISTA E ATACADISTA DE MADEIRAS

Tabela Proporcionalidade para admitidos após julho/2016:

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
jul/16	2,56%	out/16	1,51%	jan/17	1,12%	abr/17	0,14%
ago/16	1,90%	nov/16	1,34%	fev/17	0,70%	mai/17	0,06%
set/16	1,59%	dez/16	1,27%	mar/17	0,46%	jun/17	0,00%

Tabela Proporcionalidade para admitidos após julho/2017:

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
jul/17	3,53%	out/17	3,40%	jan/18	2,57%	abr/18	2,08%
ago/17	3,35%	nov/17	3,02%	fev/18	2,34%	mai/18	1,87%
set/17	3,38%	dez/17	2,84%	mar/18	2,15%	jun/18	1,43%

	2017/2018	2018/2019
Mínimo profissional	1.230,00	1.280,00
Mínimo comissionado	1.599,00	1.664,00
Salário experiência 90 dias	1.167,00	1.214,00
Office-boy e aprendiz	1.069,00	1.113,00
Quinquênio	102,56	106,20
Triênio	25,65	26,55
Auxílio Creche	251,30	260,20
Contribuição assist. mensal (empregados)	19,90	19,90

TRABALHO AOS DOMINGOS ATACADISTA EM GERAL

Os valores passaram para:

- R\$ 52,00, por domingo trabalhado, para salário base inferior a R\$ 1.530,00.
- R\$ 62,00, por domingo trabalhado, para salário base superior a R\$ 1.530,00.

Os valores acima são para jornadas de **sete horas e vinte minutos**. Para quem trabalha com carga horária menor, o valor a ser pago é proporcional, sendo que no mínimo, o correspondente a três horas e meia (R\$ 28,00 e R\$ 32,00).

TRABALHO EM FERIADOS ATACADISTA EM GERAL

Prêmio para os feriados:

- R\$ 83,00 para um salário base de até R\$ 1.400,00,
- R\$ 96,00 para salário base superior a R\$ 1.400,00 e inferior a R\$ 1.722,00
- R\$ 117,00 para salário base superior a R\$ 1.722,00

Sem folga para empregados contribuintes. Demais trabalhadores apenas folga.

Os comerciários não trabalharão nos feriados de Natal, Primeiro do Ano e Primeiro de Maio, podendo trabalhar em todos os demais feriados, na vigência do presente acordo.

Obs: As diferenças poderão ser pagas na folha de pagamento do mês novembro/2018.